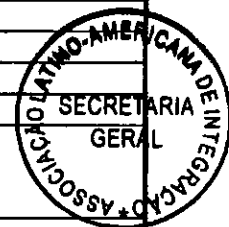
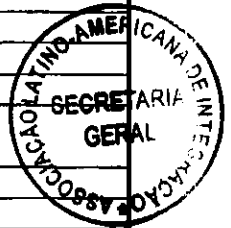


ACORDO MERCOSUL - PERU			
ANEXO II-A - PROGRAMA DE LIBERALIZAÇÃO COMERCIAL			
Apêndice III			
Desgravação da República Argentina à República do Peru com dois ou mais cronogramas aplicáveis a cada item			
NALADI/SH 96	Descrição	República Argentina	
		Cronograma	Observação
01029000	Outros		
01029000	Bezerras e vitelas para produção do leite	C1.g	
01029000	Exceto: bezerras e vitelas para produção do leite	C1.d	
03021100	Trutas (Salmo trutta, Oncorhynchus mykiss, Oncorhynchus clarki, Oncorhynchus aguabonita, Oncorhynchus gilae, Oncorhynchus apache e Oncorhynchus chrysogaster)		
03021100	Salmo trutta, Oncorhynchus mykis, Oncorhynchus clarky, Oncorhynchus aguabonita e Oncorhynchus gilae	C1.d	
03021100	Exceto: Salmo trutta, Oncorhynchus mykis, Oncorhynchus clarky, Oncorhynchus aguabonita e Oncorhynchus gilae	B1	
03052000	Fígados, ovas e sêmen, de peixe, secos, defumados, salgados ou em salmoura		
03052000	Secos, salgados ou em salmoura	C1.d	
03052000	Exceto: secos, salgados ou em salmoura	B1	
03062200	Bogavantes (Homarus spp.)		
03062200	Secos, salgados ou em salmoura	C1.d	
03062200	Exceto: secos, salgados ou em salmoura	B1	
03062300	Camarões, lagostins e outros decápodes natantia		
03062300	Vivos, secos, salgados ou em salmoura	C1.d	
03062300	Frescos ou refrigerados	C1.e	
03062490	Outros		
03062490	Vivos, secos, salgados ou em salmoura	C1.d	
03062490	Exceto: vivos, secos, salgados ou em salmoura	B1	
03071000	Ostras		
03071000	Congeladas	C1.b	
03071000	Exceto: congeladas	C1.d	
03074900	Outros		
03074900	Congelados	C1.e	
03074900	Secos, salgados ou em salmoura.	C1.d	
03076000	Caracóis, exceto os do mar		
03076000	Congelados	C1.f	
03076000	Exceto: Congelados	C1.d	
03079990	Outros		
03079990	Moluscos congelados, exceto locos ("Concholepas Concholepas") e caracóis do mar	C1.g	
03079990	Exceto: moluscos congelados, exceto locos ("Concholepas ") e caracóis do mar	C1.d	
08029000	Outros		
08029000	Pinhões	C1.d	
08029000	Exceto: pinhões	B1	
08062010	Passas		
08062010	Passas	C1	80% até 31.12.04
08062010	Passas	C1	100% a partir de 01.01.05
08111000	Morangos		

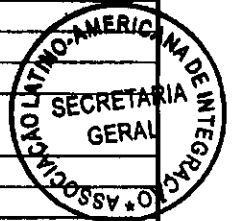
NALADI/SH 96	Descrição	Republica Argentina	
		Cronograma	Observação
08111000	Com adição de edulcorantes diferentes do açúcar	C1.b	
08111000	Exceto: com adição de edulcorantes diferentes do açúcar	B1	
08119000	Outros		
08119000	Melões, sem adição de açúcar nem de outros edulcorantes	C1.b	
08119000	Outros, sem adição de açúcar nem de outros edulcorantes, exceto: cerejas inclusive o "capuli" (Prunus capuli), mas com exclusão das ginjas; ameixas; damascos; maçãs; pêras.	C1.b	
08119000	Adicionadas de açúcar ou de outro edulcorante	C1.d	
11063000	Dos produtos do Capítulo 8		
11063000	De bananas	C1.f	
11063000	Exceto: de bananas	B1	
14041090	Outros		
14041090	Exceto: quebracho, alizarina (garança) e aroeira-preta	C1.d	
14041090	Quebracho, alizarina (garança) e aroeira-preta	B1	
15180000	Gorduras e óleos animais ou vegetais, e respectivas frações, cozidos, oxidados, desidratados, sulfurados, aerados (soprados), estandolizados ou modificados quimicamente por qualquer outro processo, com exclusão dos da posição 15.16; misturas ou preparações não alimentícias, de gorduras ou de óleos animais ou vegetais ou de frações de diferentes gorduras ou óleos do presente Capítulo, não especificadas nem compreendidas em outras posições.		
15180000	De ricino desidratados ou modificados de outra forma, exceto cozidos, oxidados, sulfurados, soprados ou estandolizados	C1.c	
15180000	Exceto: De ricino desidratados ou modificados de outra forma, exceto cozidos, oxidados, sulfurados, soprados ou estandolizados	B1	
15211000	Ceras vegetais		
15211000	De "candelila"	C1.a	
15211000	De camaúba	C1.e	
15211000	Exceto de "candelila" e de camaúba	B1	
16041410	Atuns		
16041410	"Thunnidae-euthinnus pelamis"; "Thunnidae-thunnus obesus"; "Thunnidae-thunnus albacares"; "Thunnidae-thunnus alalunga"; "Thunnidae-auxis thazard"; "Thunnidae-thunnus thynnus".	C1.a	
16041410	Exceto: "Thunnidae-euthinnus pelamis"; "Thunnidae-thunnus obesus"; "Thunnidae-thunnus albacares"; "Thunnidae-thunnus alalunga"; "Thunnidae-auxis thazard"; "Thunnidae-thunnus thynnus".	B1	
20081990	Outros		
20081990	Exceto: sementes	C1.d	
20081990	Sementes	B1	
20082090	Outros		
20082090	Com álcool	C1.b	
20082090	Exceto: com álcool	C1.g	
20088090	Outros		
20088090	Exceto: com álcool	C1.b	
20088090	Outros, exceto com álcool	B1	
20089900	Outros		
20089900	Mangas e mamão em água com adição de açúcar ou de outro edulcorante ou em xarope	C1.c	
20089900	Outros, exceto: ameixas e maçãs em água, com adição de açúcar ou de outro edulcorante ou em xarope	C1.d	
20089900	Ameixas e maçãs em água, com adição de açúcar ou de outro edulcorante ou em xarope	B1	



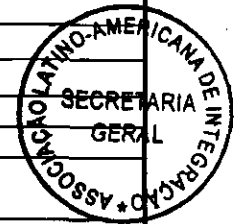
NALADI/SH 96	Descrição	República Argentina	
		Cronograma	Observação
22082010	De vinho (por exemplo: conhaque, "brandy", "pisco")		
22082010	"Pisco"	C1.g	
22082010	Exceto: "Pisco"	C1.b	
25030000	Enxofre de qualquer espécie, exceto o enxofre sublimado, o precipitado e o coloidal		
25030000	Em bruto (enxofre nativo) e não refinado	C1.d	
25030000	Exceto: em bruto (enxofre nativo) e não refinado	B1	
26020000	Minérios de manganês e seus concentrados, incluídos os minérios de manganês ferruginosos e seus concentrados, de teor em manganês de 20% ou mais, em peso, sobre o produto seco		
26020000	Braunita (sesquióxido de manganês); dialogita ou rodocrosita (carbonato de manganês); hausmanita (óxido salino de manganês); manganita ou acerdésio (sesquióxido de manganês hidratado); psilomelanita (bióxido de manganês hidratado); pirolusita (bióxido de manganês)	C1.e	
26020000	Exceto: braunita (sesquióxido de manganês); dialogita ou rodocrosita (carbonato de manganês); hausmanita (óxido salino de manganês); manganita ou acerdésio (sesquióxido de manganês hidratado); psilomelanita (bióxido de manganês hidratado); pirolusita (bióxido de manganês)	C1.d	
26080000	Minérios de zinco e seus concentrados.		
26080000	Blenda (sulfeto de zinco)	C1.e	
26080000	Exceto: blenda (sulfeto de zinco)	B1	
27040090	Outros		
27040090	Coques e semicoques de linhito o de turfa	C1.d	
27040090	Exceto: Coques e semicoques de linhito o de turfa	B1	
28199090	Outros		
28199090	Exceto: hidróxido de cromo	C1.d	
28199090	hidróxido de cromo	B1	
29182990	Outros		
29182990	Galato de propila e ácido gálico	C1.d	
29182990	Exceto: galato de propila e ácido gálico	B1	
29242990	Outros		
29242990	Exceto: ureídos; fenilacetamida; acetil-p-aminossalol	C1.b	
29242990	Ureídos; fenilacetamida; acetil-p-aminossalol	B1	
29349000	Outros		
29349000	Exceto: ácidos nucléicos e seus sais	C1.d	
29349000	Ácidos nucléicos e seus sais	B1	
29350090	Outras		
29350090	Sulfatiazol (p-aminobenzeno sulfonamidotiazol)	C1.d	
29350090	Exceto: Sulfatiazol (p-aminobenzeno sulfonamidotiazol)	B1	
29399050	Escopolamina e seus derivados; sais destes produtos		
29399050	Escopolamina	C1.d	
29399050	Exceto: escopolamina	B1	
29399060	Teobromina e seus derivados; sais destes produtos		
29399060	Teobromina	C1.e	
29399060	Exceto: Teobromina	B1	
29399091	Cocaína e seus sais		
29399091	Cocaína	C1.e	
29399091	Exceto: Cocaína	B1	



NALADI/SH 96	Descrição	República Argentina	
		Cronograma	Observação
29399099	Outros		
29399099	Emetina e estricnina	C1.e	
29399099	Colquicina (colchicina); veratrina; cevadina	C1.d	
29399099	Exceto: Emetina e estricnina; colquicina (colchicina); veratrina; cevadina	B1	
30039020	Contendo vitaminas ou outros produtos da posição 29.36		
30039020	A base de complexo B	C1.b	
30039020	Exceto: à base de complexo B	B1	
30039090	Outros		
30039090	Opoterápicos; vermífugos; outros antiparasitários e antissépticos	C1.b	
30039090	Exceto: opoterápicos; vermífugos; outros antiparasitários e antissépticos	B1	
30064010	Cimentos e outros produtos para obturação dentária		
30064010	Cimentos	C1.f	
30064010	Exceto: cimentos	C1.d	
32019010	Extratos tanantes de origem vegetal		
32019010	Exceto: de carvalho ou de castanheiro	C1.d	
32019010	De carvalho ou de castanheiro	B1	
32061100	Contendo, em peso 80% ou mais de dióxido de titânio, calculado sobre matéria seca		
32061100	Preparações	C1.f	
32061100	Exceto: preparações	B1	
32061900	Outros		
32061900	Preparações	C1.f	
32061900	Exceto: preparações	B1	
32131000	Cores em sortidos		
32131000	Têmperas	C1.c	
32131000	Exceto: têmperas	B1	
33019040	Oleoresinas de extração		
33019040	De piretro (pelitre)	C1.g	
33019040	De raízes que contenham rotenona	C1.d	
33019040	Exceto: de piretro (pelitre); de raízes que contenham rotenona	B1	
33062000	Fios utilizados para limpar os espaços interdentais (fio dental)		
33062000	De alta tenacidade, de náilon ou de outras poliamidas	C1.e	
33062000	De náilon ou de outras poliamidas, de título superior a 50 tex por fio simples, texturizados	C1.b	
33062000	Exceto: De alta tenacidade, de náilon ou de outras poliamidas e de náilon ou de outras poliamidas, de título superior a 50 tex por fio simples, texturizados	B1	
35079014	Pepsina e seus concentrados		
35079014	Concentrados	C1.e	
35079014	Exceto: concentrados	B1	
35079015	Enzimas pancreáticas e seus concentrados		
35079015	Pancreatina	C1.b	
35079015	Concentrados	C1.e	
35079015	Exceto: para pancreatina e seus concentrados	B1	
35079016	Papaína e seus concentrados		
35079016	Concentrados	C1.e	
35079016	Papaína	B1	
38082010	Apresentados em formas ou em embalagens para venda a retalho ou ainda sob a forma de artigos		



NALADI/SH 96	Descrição	República Argentina	
		Cronograma	Observação
38082010	A base de compostos de cobre, exceto apresentados sob a forma de artigos	C1.d	
38082010	Exceto: A base de compostos de cobre, exceto apresentados sob a	B1	
38083011	Herbicidas		
38083011	Apresentados em formas ou em embalagens para venda a retalho	C1.c	
38083011	A base de ésteres e aminas dos ácidos clorofenoxiacéticos, apresentados sob a forma de artigos	C1.c	
38083011	Exceto: apresentados em formas ou em embalagens para venda a retalho e à base de ésteres e aminas dos ácidos clorofenoxiacéticos,	B1	
38083019	Outros		
38083019	Apresentados em formas ou em embalagens para venda a retalho	C1.c	
38083019	Inibidores de germinação e reguladores do crescimento das plantas, apresentados sob a forma artigos	C1.c	
38083019	Exceto: apresentados em formas ou em embalagens para venda a retalho e à base de ésteres e aminas dos ácidos clorofenoxiacéticos,	B1	
38083090	Outros		
38083090	Inibidores de germinação e reguladores do crescimento das plantas	C1.c	
38083090	Exceto: inibidores de germinação e reguladores do crescimento das plantas	B1	
39181010	Revestimentos para pisos		
39181010	Pisos de cloreto de polivinila	C1.c	
39181010	Exceto: pisos de cloreto de polivinila	B1	
39191000	Em rolos de largura não superior a 20 cm		
39191000	Fita isolante de PVC e fita de empacotamento de PVC Quota anual: 1.000.000 m2, em conjunto com com o mesmo produto do item 3919.90.00	C1.g	
39191000	Fitas adesivas de celofane transparente Quota anual: 500.000 m2, em conjunto com o mesmo produto do item 3919.90.00	C1.g	
39191000	Fitas adesivas de celulose (invisíveis) Quota anual: 500.000 m2, em conjunto com o mesmo produto do item 3919.90.00	C1.d	
39191000	Exceto: fita isolante de PVC e fita de empacotamento de PVC Quota anual: 1.000.000 m2, em conjunto com o mesmo produto do item 3919.90.00	B1	
39191000	Exceto: fitas adesivas de celofane transparente Quota anual: 500.000 m2, em conjunto com o mesmo produto do item 3919.90.00	B1	
39191000	Exceto fitas adesivas de celulose (invisíveis) Quota anual: 500.000 m2, em conjunto com o mesmo produto do item 3919.90.00	B1	
39199000	Outras		
39199000	Fita isolante de PVC e fita de empacotamento de PVC Ver quota conjunta indicada neste produto no item 3919.10.00	C1.g	
39199000	Fitas adesivas de celofane transparente Ver quota conjunta indicada neste produto no item 3919.10.00	C1.g	
39199000	Fitas adesivas de celulose (invisíveis) Ver quota conjunta indicada neste produto no item 3919.10.00	C1.d	
39199000	Exceto: fita isolante de PVC e fita de empacotamento de PVC Ver quota conjunta indicada neste produto no item 3919.10.00	B1	
39199000	Exceto: fitas adesivas de celofane transparente Ver quota conjunta indicada neste produto no item 3919.10.00	B1	
39199000	Exceto: fitas adesivas de celulose (invisíveis) Ver quota conjunta indicada neste produto no item 3919.10.00	B1	
40101100	Reforçadas apenas com metal		
40101100	De largura superior a 20 cm	C1.c	

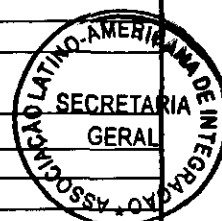


NALADI/SH 96	Descrição	República Argentina	
		Cronograma	Observação
40101100	Exceto: de largura superior a 20 cm	C1.d	
40101200	Reforçadas apenas com matéria têxtil		
40101200	De largura superior a 20 cm	C1.c	
40101200	Exceto: de largura superior a 20 cm	C1.d	
40101300	Reforçadas apenas com plástico		
40101300	De largura superior a 20 cm	C1.c	
40101300	Exceto: de largura superior a 20 cm	C1.d	
40101900	Outras		
40101900	De largura superior a 20 cm	C1.c	
40101900	Exceto: de largura superior a 20 cm	C1.d	
40102300	Correias de transmissão sem fim, síncronas, com uma circunferência superior a 60 cm, mas não superior a 150 cm		
40102300	De largura superior a 20 cm	C1.c	
40102300	Exceto: de largura superior a 20 cm	C1.d	
40102400	Correias de transmissão sem fim, síncronas, com uma circunferência superior a 150 cm, mas não superior a 198 cm		
40102400	De largura superior a 20 cm	C1.c	
40102400	Exceto: de largura superior a 20 cm	C1.d	
40102900	Outras		
40102900	De largura superior a 20 cm, exceto de seção trapezoidal	C1.c	
40102900	De largura não superior a 20 cm, exceto de seção trapezoidal	C1.d	
40102900	Seção trapezoidal	B1	
40151900	Outros		
40151900	Exceto: para radiologia	C1.c	
40151900	Radiologia	B1	
44072990	Outros		
44072990	Keruing, Ramin, Kapur, Teak, Jongkong, Merbau, Jelutong e Kempas	C1.d	
44072990	Okoumé, Obeche, Sapelli, Sipo, Acajou d'Afrique, Macoré, Iroko, Tiama, Mansonia, Ilomba, Dibetou, Limba e Azobé	C1.f	
44072990	Exceto: Keruing, Ramin, Kapur, Teak, Jongkong, Merbau, Jelutong, Kempas, Okoumé (okumé), Obeche, Sapelli, Sipo, Acajou d'Afrique, Makoré, Iroko, Tiama, Mansonia, Ilomba, Dibetou, Limba e Azobé	B1	
44083110	Folhas para folheados e folhas para compensados (mesmo unidas)		
44083110	Meranti Bakau	C1.c	
44083110	Dark Red Meranti e Light Red Meranti	C1.d	
44083110	Exceto: para Meranti Bakau, exceto para Dark Red Meranti e Light Red Meranti	B1	
44083910	Folhas para folheados e folhas para compensados (mesmo unidas)		
44083910	White Lauan, Sipo, Limba, Okoumé, Obeche, Acajou d'Afrique, Sapelli, Baboen, Mahogany (aguano ou mogno) ("Swietenia spp."), jacarandá (Palissandre du Brésil) e pau-rosa (Bois de Rose femelle)	C1.d	
44083910	Exceto: White Lauan, Sipo, Limba, Okoumé, Obeche, Acajou d'Afrique, Sapelli, Baboen, Mahogany (aguano ou mogno) ("Swietenia spp."), jacarandá (Palissandre du Brésil) e pau-rosa (Bois de Rose femelle)	C1.c	
44152000	Paletes simples, paletes-caixas e outros estrados para carga; taipais de paletes		
44152000	Taipais de paletes	C1.b	
44152000	Exceto: taipais de paletes	B1	

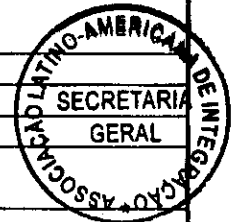


A


NALADI/SH 96	Descrição	República Argentina	
		Cronograma	Observação
48056000	Outros papéis e cartões de peso não superior a 150 g/m2		
48056000	Absorventes, dos tipos utilizados para a fabricação de laminados plásticos decorativos	C1.c	
48056000	Exceto: absorventes, dos tipos utilizados para a fabricação de	B1	
48079000	Outros		
48079000	Papel e cartão palha, mesmo revestidos com outro papel	C1.c	
48079000	Exceto: papel e cartão palha, mesmo revestidos com outro papel	C1.d	
48239090	Outros		
48239090	Cartões não perfurados, mesmo em tiras, para máquinas de cartões perfurados	C1.b	
48239090	Exceto: cartões não perfurados, mesmo em tiras, para máquinas de cartões perfurados	B1	
50040000	Fios de seda (exceto fios de desperdícios de seda) não acondicionados para venda a retalho		
50040000	Exceto: crus	C1.d	
50040000	Crus	B1	
51100000	Fios de pêlos grosseiros ou de crina (incluídos os fios de crina revestidos por enrolamento), mesmo acondicionados para venda a retalho		
51100000	Acondicionados para venda a retalho	C1.c	
51100000	Exceto: Acondicionados para venda a retalho	B1	
52052600	De título inferior a 125 decitex pero mas não inferior a 106,38 decitex (número métrico superior a 80 mas não superior a 94)		
52052600	Crus	C1.d	
52052600	Exceto: crus	C1.c	
52052700	De título inferior a 106,38 decitex mas não inferior a 83,33 decitex (número métrico superior a 94 mas não superior a 120)		
52052700	Crus	C1.d	
52052700	Exceto: crus	C1.c	
52052800	De título inferior a 83,33 decitex (número métrico superior a 120)		
52052800	Crus	C1.d	
52052800	Exceto: crus	C1.c	
52053400	De título inferior a 192,31 decitex mas não inferior a 125 decitex, por fio simples (número métrico superior a 52 mas não superior a 80, por fio simples)		
52053400	Crus	C1.c	
52053400	Exceto: crus	B1	
52053500	De título inferior a 125 decitex por fio simples (número métrico superior a 80 por fio simples)		
52053500	Crus	C1.c	
52053500	Exceto: crus	B1	
52054600	De título inferior a 125 decitex mas não inferior a 106,38 decitex, por fio simples (número métrico superior a 80 mas não superior a 94, por fio simples)		
52054600	Crus	C1.d	
52054600	Exceto: crus	C1.c	
52054700	De título inferior a 106,38 decitex não inferior a 83,33 decitex, por fio simples (número métrico superior a 94 mas não superior a 120, por fio simples)		
52054700	Crus	C1.d	
52054700	Exceto: crus	C1.c	




NALADI/SH 96	Descrição	República Argentina	
		Cronograma	Observação
52054800	De título inferior a 83,33 decitex por fio simples (número métrico superior a 120, por fio simples)		
52054800	Crus	C1.d	
52054800	Exceto: crus	C1.c	
52061300	De título inferior a 232,56 decitex não inferior a 192,31 decitex (número métrico superior a 43 mas não superior a 52)		
52061300	Crus	C1.d	
52061300	Exceto: crus	B1	
52091100	Em ponto de tafetá		
52091100	De mais de 200 até 250 g/m2 Quota anual: 70 toneladas em conjunto com os tecidos de igual peso dos itens 5209.12.00 e 5209.19.00	C1.c	
52091100	De mais de 250 até 400 g/m2 Quota anual: 30 toneladas em conjunto com os tecidos de igual peso dos itens 5209.12.00 e 5209.19.00	C1.c	
52091100	Exceto: de mais de 200 até 250 g/m2 Quota anual: 70 toneladas em conjunto com os tecidos de igual peso dos itens 5209.12.00 e 5209.19.00	B1	
52091100	Exceto: de mais de 250 até 400 g/m2 Quota anual: 30 toneladas em conjunto com os tecidos de igual peso dos itens 5209.12.00 e 5209.19.00	B1	
52091200	Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4		
52091200	De mais de 200 até 250 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.11.00	C1.c	
52091200	De mais de 250 até 400 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.11.00	C1.c	
52091200	Exceto: de mais de 200 até 250 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.11.00	B1	
52091200	Exceto: de mais de 250 até 400 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.11.00	B1	
52091900	Outros tecidos		
52091900	De mais de 200 até 250 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.11.00	C1.c	
52091900	De mais de 250 até 400 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.11.00	C1.c	
52091900	Exceto: de mais de 200 até 250 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.11.00	B1	
52091900	Exceto: de mais de 250 até 400 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.11.00	B1	
52092100	Em ponto de tafetá		
52092100	De mais de 200 até 250 g/m2 Quota anual: 30 toneladas em conjunto com os tecidos de igual peso dos itens 5209.22.00, 5209.29.00, 5209.31.00, 5209.32.00, 5209.39.00, 5209.41.00, 5209.42.00, 5209.43.00, 5209.49.00, 5209.51.00, 5209.52.00 e 5209.59.00	C1.c	

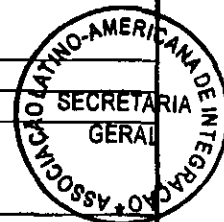




NALAD/SH 96	Descrição	República Argentina	
		Cronograma	Observação
52092100	De mais de 250 até 400 g/m2 Quota anual: 10 toneladas em conjunto com os tecidos de igual peso dos itens 5209.22.00, 5209.29.00, 5209.31.00, 5209.32.00, 5209.39.00, 5209.41.00, 5209.42.00, 5209.43.00, 5209.49.00, 5209.51.00, 5209.52.00 e 5209.59.00	C1.c	
52092100	Exceto: de mais de 200 até 250 g/m2 Quota anual: 30 toneladas em conjunto com os tecidos de igual peso dos itens 5209.22.00, 5209.29.00, 5209.31.00, 5209.32.00, 5209.39.00, 5209.41.00, 5209.42.00, 5209.43.00, 5209.49.00, 5209.51.00, 5209.52.00 e 5209.59.00	B1	
52092100	Exceto: de mais de 250 até 400 g/m2 Quota anual: 10 toneladas em conjunto com os tecidos de igual peso dos itens 5209.22.00, 5209.29.00, 5209.31.00, 5209.32.00, 5209.39.00, 5209.41.00, 5209.42.00, 5209.43.00, 5209.49.00, 5209.51.00, 5209.52.00 e 5209.59.00	B1	
52092200	Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4		
52092200	De até 250 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.21.00	C1.c	
52092200	De mais de 250 até 400 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.21.00	C1.c	
52092200	Exceto: de até 250 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.21.00	B1	
52092200	Exceto: de mais de 250 até 400 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.21.00	B1	
52092900	Outros tecidos		
52092900	De até 250 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.21.00	C1.c	
52092900	De mais de 250 até 400 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.21.00	C1.c	
52092900	Exceto: de até 250 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.21.00	B1	
52092900	Exceto: de mais de 250 até 400 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.21.00	B1	
52093100	Em ponto de tafetá		
52093100	De até 250 g/m2 Ver Quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.21.00.	C1.c	
52093100	De mais de 250 até 400 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.21.00.	C1.c	
52093100	Exceto: de até 250 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.21.00	B1	
52093100	Exceto: de mais de 250 até 400 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.21.00	B1	
52093200	Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4		
52093200	De até 250 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.21.00	C1.c	

NALADI/SH 96	Descrição	Republica Argentina	
		Cronograma	Observação
52093200	De mais de 250 até 400 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.21.00.	C1.c	
52093200	Exceto: de até 250 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.21.00	B1	
52093200	Exceto: de mais de 250 até 400 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.21.00	B1	
52093900	Outros tecidos		
52093900	De até 250 g/m2 Ver quota conjuntq indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.21.00	C1.c	
52093900	De mais de 250 até 400 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.21.00	C1.c	
52093900	Exceto: de até 250 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.21.00	B1	
52093900	Exceto: de mais de 250 até 400 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.21.00	B1	
52094100	Em ponto de tafetá		
52094100	De até 250 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.21.00	C1.c	
52094100	De mais de 250 até 400 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.21.00.	C1.c	
52094100	Exceto: de até 250 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.21.00	B1	
52094100	Exceto: de mais de 250 até 400 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.21.00	B1	
52094200	Tecidos denominados "denim"		
52094200	De até 250 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.21.00.	C1.c	
52094200	De mais de 250 até 400 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.21.00.	C1.c	
52094200	Exceto: de até 250 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.21.00	B1	
52094200	Exceto: de mais de 250 até 400 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.21.00	B1	
52094300	Outros tecidos em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4		
52094300	De até 250 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.21.00	C1.c	
52094300	De mais de 250 até 400 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.21.00	C1.c	R
52094300	Exceto: de até 250 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.21.00	B1	

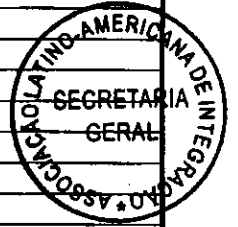
NALADI/SH 96	Descrição	República Argentina	
		Cronograma	Observação
52094300	Exceto: de mais de 250 até 400 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.21.00	B1	
52094900	Outros tecidos		
52094900	De até 250 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.21.00	C1.c	
52094900	De mais de 250 até 400 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.21.00	C1.c	
52094900	Exceto: De até 250 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.21.00	B1	
52094900	Exceto: de mais de 250 até 400 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.21.00	B1	
52095100	Em ponto de tafetá		
52095100	De até 250 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.21.00	C1.c	
52095100	De mais de 250 até 400 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.21.00	C1.c	
52095100	Exceto: de até 250 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.21.00	B1	
52095100	Exceto: de mais de 250 até 400 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.21.00	B1	
52095200	Em ponto sarjado, incluído o diagonal, cuja relação de textura não seja superior a 4		
52095200	De até 250 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.21.00.	C1.c	
52095200	De mais de 250 até 400 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.21.00.	C1.c	
52095200	Exceto: de até 250 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.21.00	B1	
52095200	Exceto: de mais de 250 até 400 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.21.00	B1	
52095900	Outros tecidos		
52095900	De até 250 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.21.00	C1.c	
52095900	De mais de 250 até 400 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.21.00	C1.c	
52095900	Exceto: de até 250 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.21.00	B1	
52095900	Exceto: de mais de 250 até 400 g/m2 Ver quota conjunta indicada nos tecidos de igual peso do item 5209.21.00	B1	
53089090	Outros		
53089090	Exceto: de henequém	C1.b	



NALADI/SH 96	Descrição	República Argentina	
		Cronograma	Observação
53089090	De henequém	B1	
53101000	Crus		
53101000	De juta, de 137 a 904 g/m2	C1.g	
53101000	Exceto: de juta, de 137 a 904 g/m2	B1	
53109000	Outros		
53109000	De juta, de 137 a 904 g/m2	C1.g	
53109000	Exceto: de juta, de 137 a 904 g/m2	B1	
53110019	Outros		
53110019	Exceto: de henequém	C1.d	
53110019	De henequém	B1	
56079000	Outros		
56079000	Exceto: de cânhamo (Cannabis sativa L.)	C1.b	
56079000	De cânhamo (Cannabis sativa L.)	B1	
60011020	De algodão		
60011020	Telas de malha não elástica, sem borracha, em peças Quota anual: 75 toneladas, em conjunto com os itens 6002.42.00 e 6002.92.00	C1.c	
60011020	Exceto: telas de malha não elástica, sem borracha, em peças Quota anual: 75 toneladas, em conjunto com os itens 6002.42.00 e 6002.92.00	B1	
60024200	De algodão		
60024200	Telas de malha não elástica, sem borracha, em peças Ver quota conjunta indicada no item 6001.10.20.	C1.c	
60024200	Exceto: telas de malha não elástica, sem borracha, em peças Ver quota conjunta indicada no item 6001.10.20	B1	
60029200	De algodão		
60029200	Telas de malha não elástica, sem borracha, em peças Ver quota conjunta indicada no item 6001.10.20.	C1.c	
60029200	Exceto: telas de malha não elástica, sem borracha, em peças Ver quota conjunta indicada no item 6001.10.20	B1	
61021000	De lã ou de pêlos finos		
61021000	"Ponchos", "ruanas" de lã	C1.c	
61021000	Exceto: "Ponchos", "ruanas" de lã	B1	
61082200	De fibras sintéticas ou artificiais		
61082200	De fibras artificiais	C1.b	
61082200	Exceto: de fibras artificiais	B1	
61101000	De lã ou de pêlos finos		
61101000	Suéteres de lã	C1.c	
61101000	Exceto: suéteres de lã	B1	
61111000	De lã ou de pêlos finos		
61111000	Suéteres, "ponchos", "ruanas", de lã.	C1.c	
61111000	Exceto: suéteres, "ponchos", "ruanas", de lã	B1	
65059000	Outros		
65059000	Exceto: redes para o cabelo	C1.d	
65059000	Redes para o cabelo	B1	
68052000	Aplicados apenas sobre papel ou cartão		
68052000	Abrasivos sobre papel e cartão, exceto lixa d'água	C1.c	
68052000	Exceto: abrasivos sobre papel e cartão, exceto lixa d'água	B1	
70031211	Com espessura não superior a 10 mm		
70031211	Exceto: não refletora	C1.c	



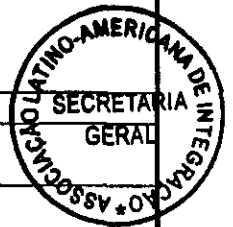
NALADI/SH 96	Descrição	República Argentina	
		Cronograma	Observação
70031211	Não refletora	B1	
70031290	Outras		
70031290	Exceto: não refletora	C1.c	
70031290	Não refletora	B1	
70042010	Com espessura não superior a 10 mm		
70042010	Exceto: com camada não refletora	C1.d	
70042010	Outros	C1.c	
70042020	Com espessura superior a 10 mm		
70042020	Exceto: com camada não refletora	C1.c	
70042020	Com camada não refletora	B1	
70072190	Outros		
70072190	Vidros de segurança contraplacados planos	C1.c	
70072190	Exceto: vidros de segurança contraplacados planos	B1	
70099100	Não emoldurados		
70099100	Em chapas	C1.c	
70099100	Exceto: em chapas	C1.b	
70132900	Outros		
70132900	Copos (incluídos os vasos)	C1.d	
70132900	Exceto: copos (incluídos os vasos)	B1	
72171000	Não revestidos, mesmo polidos		
72171000	Nus, de menos de 3 mm (na maior dimensão de sua seção transversal)	C1.b	
72171000	Exceto: nus, de menos de 3 mm (na maior dimensão de sua seção transversal)	B1	
72172000	Galvanizados		
72172000	Galvanizados, de menos de 3 mm (na maior dimensão de sua seção transversal)	C1.b	
72172000	Exceto: Galvanizados, de menos de 3 mm (na maior dimensão de sua seção transversal)	B1	
73051100	Soldados longitudinalmente por arco imerso		
73051100	Tubos com costura, de aço comum	C1.b	
73051100	Exceto: tubos com costura, de aço comum	B1	
73051200	Outros, soldados longitudinalmente		
73051200	Tubos com costura, de aço comum	C1.b	
73051200	Exceto: tubos com costura, de aço comum	B1	
73051900	Outros		
73051900	Tubos com costura, de aço comum	C1.b	
73051900	Exceto: tubos com costura, de aço comum	B1	
73052000	Tubos para revestimento de poços, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás		
73052000	Tubos com costura, de aço comum	C1.b	
73052000	Exceto: tubos com costura, de aço comum	B1	
73053100	Soldados longitudinalmente		
73053100	Tubos com costura, de aço comum	C1.b	
73053100	Exceto: tubos com costura, de aço comum	B1	
73061000	Tubos dos tipos utilizados para oleodutos ou gasodutos		
73061000	Com costura, de aço comum	C1.b	
73061000	Exceto: com costura, de aço comum	B1	





NALADI/SH 96	Descrição	República Argentina	
		Cronograma	Observação
73062000	Tubos para revestimento de poços, de suprimento ou produção, dos tipos utilizados na extração de petróleo ou de gás		
73062000	Com costura, de aço comum	C1.b	
73062000	Exceto: com costura de aço comum	B1	
73063000	Outros, soldados, de seção circular, de ferro ou de aços não ligados		
73063000	Tubos com costura, de aço comum	C1.b	
73063000	Exceto: Tubos com costura, de aço comum	B1	
73066000	Outros, soldados, exceto de seção circular		
73066000	Tubos com costura, de aço comum	C1.b	
73066000	Exceto: com costura, de aço comum	B1	
74142000	Telas metálicas		
74142000	Exceto: contínuas ou sem fim, para máquinas	C1.c	
74142000	Contínuas ou sem fim, para máquinas	B1	
79070000	Outras manufaturas de zinco		
79070000	Exceto: goteiras, cumeeiras, clarabóias e outras obras de construção	C1.d	
79070000	Goteiras, cumeeiras, clarabóias e outras obras de construção	B1	
84137000	Outras bombas centrífugas		
84137000	Bombas com impulsor centrífugo helicoidal	C1.g	
84137000	Outras bombas centrífugas	C1.c	
84139100	De bombas		
84139100	De bombas com impulsor centrífugo helicoidal	C1.g	
84139100	Outros bombas centrífugas	C1.c	
84143000	Compressores dos tipos utilizados nos equipamentos frigoríficos		
84143000	De uso doméstico	C1.b	
84143000	Exceto: De uso doméstico	B1	
84212100	Para filtrar ou depurar água		
84212100	Aparelhos para filtrar	C1.c	
84212100	Exceto: aparelhos para filtrar	B1	
84212300	Para filtrar óleos minerais nos motores de ignição por centelha (fáisca) ou por compressão		
84212300	Aparelhos para filtrar, para uso em veículos automotivos	C1.c	
84212300	Exceto: aparelhos para filtrar, para uso em veículos automotivos	B1	
84212900	Outros		
84212900	Para filtrar, utilizados em veículos automotivos	C1.c	
84212900	Outros, para filtrar, exceto os utilizados em veículos automotivos	C1.d	
84213900	Outros		
84213900	Aparelhos para filtrar	C1.c	
84213900	Exceto: aparelhos para filtrar	B1	
84713000	Máquinas automáticas para tratamento ou processamento de dados, digitais, portáteis, de peso não superior a 10 kg, contendo, pelo menos, uma unidade central de processamento, um teclado e uma tela ("écran")		
84713000	Unidades individuais, podendo conter, no mesmo corpo, pelo menos, uma unidade central de processamento e, mesmo combinadas, uma unidade de entrada e uma unidade de saída, mesmo apresentadas com o restante de um sistema	C1.d	



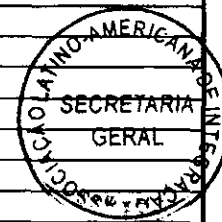
NALADI/SH 96	Descrição	Republica Argentina	
		Cronograma	Observação
84713000	Exceto: unidades individuais, podendo conter, no mesmo corpo, pelo menos, uma unidade central de processamento e, mesmo combinadas, uma unidade de entrada e uma unidade de saída, mesmo apresentadas com o restante de um sistema	C1.c	
84714900	Outras, apresentadas sob a forma de sistemas		
84714900	Unidades individuais de processamento digitais, apresentadas com o restante de um sistema, podendo conter, dentro de um mesmo corpo, um ou dois tipos de unidades seguintes: unidade de memória, unidade de entrada e unidade de saída	C1.c	
84714900	Unidades individuais de entrada ou de saída, apresentadas com o restante de um sistema, podendo conter, dentro de um mesmo corpo, unidades de memória	C1.c	
84714900	Unidades individuais de memória apresentadas com o restante de um sistema	C1.c	
84714900	Exceto: unidades individuais de processamento digitais, apresentadas com o restante de um sistema, podendo conter, dentro de um mesmo corpo, um ou dois tipos de unidades seguintes: unidade de memória, unidade de entrada e unidade de saída; unidades individuais de entrada ou de saída, apresentadas com o restante de um sistema, podendo conter, dentro de um mesmo corpo, unidades de memória; unidades individuais de memória, apresentadas com o restante de um sistema	C1.d	
84716000	Unidades de entrada ou de saída, podendo conter, no mesmo corpo, unidades de memória		
84716000	Máquinas e aparelhos de escritório, dos tipos utilizados, principal mas não exclusivamente, em um sistema automático para tratamento ou processamento de dados e que não estejam especificamente projetadas como parte desse sistema	C1.f	
84716000	Dispositivos acessórios de entrada por coordenadas x,y	C1.d	
84716000	Exceto: impressoras a jato de tinta; máquinas de escrever automáticas e máquinas para processamento de textos, dos tipos utilizados principal mas não exclusivamente, em um sistema automático para tratamento ou processamento de dados e que não estejam especificamente projetadas como parte desse sistema; dispositivos acessórios de entrada por coordenadas x,y	C1.c	
84716000	Impressoras a jato de tinta; máquinas e aparelhos de escritório dos tipos utilizados, principal mas não exclusivamente, em um sistema automático para tratamento ou processamento de dados e que não estejam especificamente projetadas como parte de desse sistema	B1	
84717000	Unidades de memória		
84717000	Unidades de armazenamento por disco, exceto as apresentadas no mesmo corpo	C1.d	
84717000	Exceto: unidades de armazenamento por disco, exceto as apresentadas no mesmo corpo	C1.c	
84733000	Partes e acessórios de máquinas da posição 84.71		
84733000	Exceto: impressoras a jato de tinta; máquinas de escrever automáticas e máquinas para processamento de textos dos tipos utilizados, principal mas não exclusivamente, em um sistema automático para tratamento ou processamento de dados e que não estejam especificamente projetadas como parte desse sistema; ou de máquinas e aparelhos de escritório dos tipos utilizados, principal mas não exclusivamente, em um sistema automático para tratamento ou processamento de dados e que não estejam especificamente projetadas como parte desse sistema	C1.d	



NALADI/SH 96	Descrição	República Argentina	
		Cronograma	Observação
84733000	De impressoras a jato de tinta; de máquinas de escrever automáticas e de máquinas para processamento de textos dos tipos utilizados, principal mas não exclusivamente, em um sistema automático para tratamento o processamento de dados e que não estejam especificamente projetadas como parte desse sistema; ou de máquinas e aparelhos de escritório dos tipos utilizados, principal mas não exclusivamente, em um sistema automático para tratamento ou processamento de dados e que não estejam especificamente projetadas como parte desse sistema	B1	
84735000	Partes e acessórios que possam ser utilizados indiferentemente em máquinas ou aparelhos de duas ou mais das posições 84.69 a 84.72		
84735000	Utilizadas principalmente com máquinas da posição 84.71. Exceto: para impressoras a jato de tinta; máquinas de escrever automáticas e máquinas para processamento de textos dos tipos utilizados, principal mas não exclusivamente, em um sistema automático para tratamento ou processamento de dados e que não estejam especificamente projetadas como parte desse sistema; ou de máquinas e aparelhos de escritório dos tipos utilizados, principal mas não exclusivamente, em um sistema automático para tratamento ou processamento de dados e que não estejam especificamente projetadas como parte desse sistema	C1.d	
84735000	De impressoras a jato de tinta; de máquinas de escrever automáticas e de máquinas para processamento de textos dos tipos utilizados, principal mas não exclusivamente, em um sistema automático para tratamento o processamento de dados e que não estejam especificamente projetadas como parte desse sistema; ou de máquinas e aparelhos de escritório dos tipos utilizados, principal mas não exclusivamente, em um sistema automático para tratamento ou processamento de dados e que não estejam especificamente projetadas como parte desse sistema	B1	
84833000	Mancais (chumaceiras) sem rolamentos; bronzes		
84833000	Bronzes	C1.d	
84833000	Exceto: bronzes	B1	
84835000	Volantes e polias, incluídas as polias para cademais		
84835000	Polias e polias para cademais	C1.c	
84835000	Exceto: polias e polias para cademais	B1	
85016100	De potência não superior a 75 kVA		
85016100	Alternadores de 8,5 kVA até 75 kVA	C1.c	
85016100	Exceto: alternadores de 8,5 kVA até 75 kVA	C1.b	
85016200	De potência superior a 75 kVA mas não superior a 375 kVA		
85016200	Alternadores até 300 kVA	C1.c	
85016200	Exceto: alternadores até 300 kVA	C1.b	
85044000	Unidades individuais colocadas dentro do mesmo corpo, especificamente projetadas como parte de um sistema para tratamento ou processamento de dados, que possa conectar-se à unidade central de processamento, seja diretamente ou mediante outra ou outras unidades	C1.d	
85044000	Exceto: unidades individuais colocadas dentro do mesmo corpo, especificamente projetadas como parte de um sistema para tratamento ou processamento de dados, que possa conectar-se à unidade central de processamento, seja diretamente ou mediante outra ou outras unidades	B1	
85061000	De dióxido de manganês		
85061000	De volume exterior superior a 300 cm <sup>3</sup>	C1.b	
85061000	De volume exterior superior a 300 cm <sup>3</sup>	B1	



NALADI/SH 96	Descrição	Republica Argentina	
		Cronograma	Observação
85063000	De óxido de mercúrio		
85063000	De volume exterior superior a 300 cm3	C1.b	
85063000	Exceto: de volume exterior superior a 300 cm3	B1	
85064000	De óxido de prata		
85064000	De volume exterior superior a 300 cm3	C1.b	
85064000	Exceto: de volume exterior superior a 300 cm3	B1	
85065000	De lítio		
85065000	De volume exterior superior a 300 cm3	C1.b	
85065000	Exceto: de volume exterior superior a 300 cm3	B1	
85066000	De ar-zinco		
85066000	De volume exterior superior a 300 cm3	C1.b	
85066000	Exceto: de volume exterior superior a 300 cm3	B1	
85068000	Outras		
85068000	De volume exterior superior a 300 cm3	C1.b	
85068000	Exceto: de volume exterior superior a 300 cm3	B1	
85175000	Outros aparelhos de telecomunicação por corrente portadora ou telecomunicação digital		
85175000	De telegrafia digital	C1.d	
85175000	Exceto: de telegrafia digital	B1	
85178000	Outros aparelhos		
85178000	De telegrafia	C1.d	
85178000	Exceto: de telegrafia	B1	
85244000	Fitas magnéticas para reprodução fenômenos diferentes do som e imagem		
85244000	De largura não superior a 6,5 mm	C1.b	
85244000	Exceto: de largura não superior a 6,5 mm	B1	
85365000	Outros interruptores, seccionadores e comutadores		
85365000	Interruptores	C1.b	
85365000	Exceto: interruptores	B1	
85369000	Outros aparelhos		
85369000	Contatos (conectores)	C1.b	
85369000	Exceto: contatos (conectores)	B1	
85481000	Desperdícios e resíduos de pilhas, de baterias de pilhas e de acumuladores, elétricos; pilhas, baterias de pilhas e acumuladores, elétricos, inservíveis		
85481000	Desperdícios e resíduos de cobre	C1.d	
85481000	Desperdícios e resíduos de cádmio	C1.b	
85481000	Pilhas e baterias de pilhas de volume exterior superior a 300 cm3, inservíveis	C1.b	
85481000	Exceto: desperdícios e resíduos de cobre; desperdícios e resíduos de cádmio; pilhas e baterias de pilhas de volume exterior superior a 300 cm3, inservíveis	B1	
90183100	Seringas, mesmo com agulhas		
90183100	Seringas hipodérmicas descartáveis	C1.d	
90183100	Exceto: Seringas hipodérmicas descartáveis	B1	
90261000	Para medida ou controle de vazão (caudal) do nível de líquidos		
90261000	Exceto: bens do âmbito automotivo	C1.b	
90261000	Bens do âmbito automotivo	B1	
91021900	Outros		



NALADI/SH 96	Descrição	Republica Argentina	
		Cronograma	Observação
91021900	De pilha ou de acumulador	C1.d	
91021900	Exceto: De pilha ou de acumulador	B1	

